

PORTARIA Nº 299/2015

Súmula: Dispõe sobre a instituição de comissão coordenadora e equipe técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação, constituição de comissão coordenadora e equipe técnica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular: Cristina Rosana Ferrari – Conselho Municipal de Educação
2. Suplente: Luci Francisco Alves – Conselho Municipal de Educação
3. Titular: Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira– Diretora de Escola Municipal
4. Suplente Jania Luzia Bressan Gomes– Diretora de Escola Municipal
5. Titular: Joziane Laiola dos Santos Duim– Conselheira Escolar das Instituições Municipais
6. Suplente: Lucimar Balieiro Mendes– Conselheiro Escolar das Instituições Municipais
7. Titular: Elizabete de Paula Barbosa Montoro– Diretora de Escola Estadual
8. Suplente: Saulo Pinezi – Diretor de Escola Estadual
9. Titular: Niceia Torino– Professora da Rede Estadual
10. Suplente: Maria Rosa Stuke Garbin– Professora da Rede Estadual
11. Titular: Ilma Natale– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

12. Suplente: Maria Antonina Calefi Uhdre - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
13. Titular: Marcelo Gomes do Nascimento- Vereador da Câmara Municipal de Iporã
14. Suplente: Joaquim Borges- Vereador da Câmara Municipal de Iporã
15. Titular: Dulce Toledo de Carvalho- Conselheira do FUNDEB
16. Suplente: Cleia Ferreira Braga de Abreu- Conselheira do FUNDEB
17. Titular: Victor Adriano Martins - Conselheiro da Merenda Escolar - CAE
18. Suplente: Suzana Pereira da Silva - Conselheira da Merenda Escolar - CAE
19. Titular: Fernanda Pegorini Rufato- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
20. Suplente: Leni Muller da Silveira - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
21. Titular: Marcos Roberto Pereira- Conselho Tutelar
22. Suplente: Marcia Vilvert- Conselho Tutelar
23. Titular: Lucilia Marques de Andrade Campos - Diretora de Escola Particular
24. Suplente: Hilda Stefani - Diretora de Escola Particular

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular: Solange das Graças Bagarolo- Secretária de Educação
2. Suplente: Sandra Maria Udenal Rochinsck - Agente Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
3. Titular: Maria Conceição Zago- Diretora das Creches
4. Suplente: Mariane Ribeiro Bento Maitan- Nutricionista da Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
5. Titular: Eliete Cerqueira de Souza Nascimento- Setor de Finanças e Administração
6. Suplente: Ademir Alves Ferreira- Setor de Finanças e Administração

Art. 4º Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Educação em 2014;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- d) Validar a versão final do documento - base.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se, e

Cumpra-se.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0729 Páginas: 44/45 Ano: IV
Data: 15/04/2015
Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 038B8A6A

Iporã-(PR), 14 de abril de 2015.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal